



CONTRATO N.º 23IN500220

CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CALÇADO MILITAR – LOTE 1

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Finanças da Força Aérea, contribuinte fiscal n.º 600 010 686, sito em Alfragide, estando presente como primeiro outorgante o Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, COR ADMAER [REDACTED] que, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), assina o presente contrato por subdelegação do Comandante da Logística da Força Aérea (cCLAFA), conforme despacho de trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, que aprovou a respetiva minuta, como representante do Estado (que no seguimento deste contrato é designado como Entidade Adjudicante) e como segundo outorgante a empresa ICC – Indústria e Comércio de Calçado, S.A., com o n.º fiscal de contribuinte 501642200, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 2453, com sede social em Sol Pinheiros, 4810-718 Guimarães, com o capital social de 1.416.495,00 Euros, representada neste ato por T [REDACTED], morador em [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED] que no seguimento deste contrato é designada como Adjudicatário, depois de cumpridos todos os devidos preceitos legais é lavrado o presente termo de contrato o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição, pela Entidade Adjudicante ao Adjudicatário, de **calçado militar**, referente ao **Lote 1 – Botas RUFA M2021**, em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos do Concurso Público ref.ª **FAP CP DAT/RMI 5023002546** e na Proposta apresentada pelo Adjudicatário, que são parte integrante do presente contrato.



Cláusula 2.ª

Local e prazo de entrega dos bens

Os bens objeto do presente contrato serão entregues pelo Adjudicatário no **Depósito Geral de Material de Força Aérea – Alverca**, na condição DDP (Incoterms 2020), no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da entrada em vigor do presente contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

Cláusula 3.ª

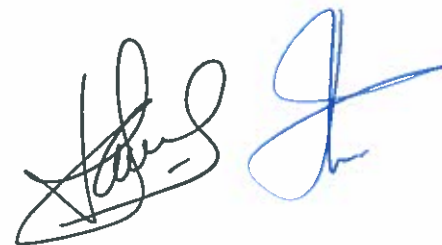
Preço e condições de pagamento

1. O encargo total do presente contrato é de € 130.257,00 (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta e sete euros), sendo € 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos euros) referentes ao valor da aquisição e € 24.357,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete euros) relativos ao valor do IVA.
2. As faturas deverão ser remetidas à Repartição de Material de Intendência, da Direção de Abastecimento e Transportes, do Comando da Logística da Força Aérea, que, depois de conferidas e certificadas pela Entidade Adjudicante, serão pagas no prazo de trinta (30) a sessenta (60) dias a contar da respetiva receção, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação nos termos do n.º 2 da Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.
3. Em caso de atraso da Entidade Adjudicante no pagamento do preço referido na presente Cláusula, tem o Adjudicatário direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

Cláusula 4.ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, o Programa e a Proposta apresentada pelo Adjudicatário.
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o Caderno de Encargos e o Programa, seguidamente a Proposta do Adjudicatário e em último lugar o texto do próprio contrato.



Cláusula 5.ª

Início e fim do contrato

1. O presente contrato terá início efetivo e produzirá os seus efeitos com a sua assinatura.
2. O presente contrato terminará quando decorrido o prazo de garantia indicado na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª

Gestor do Contrato

O presente contrato terá como gestor o Chefe da Sub-Repartição de Fardamento da Repartição de Material de Intendência, função atualmente desempenhada pelo CAP/TABST/133150-H Rogério Paulo Botas Tomás.

Cláusula 7.ª

Disposições finais

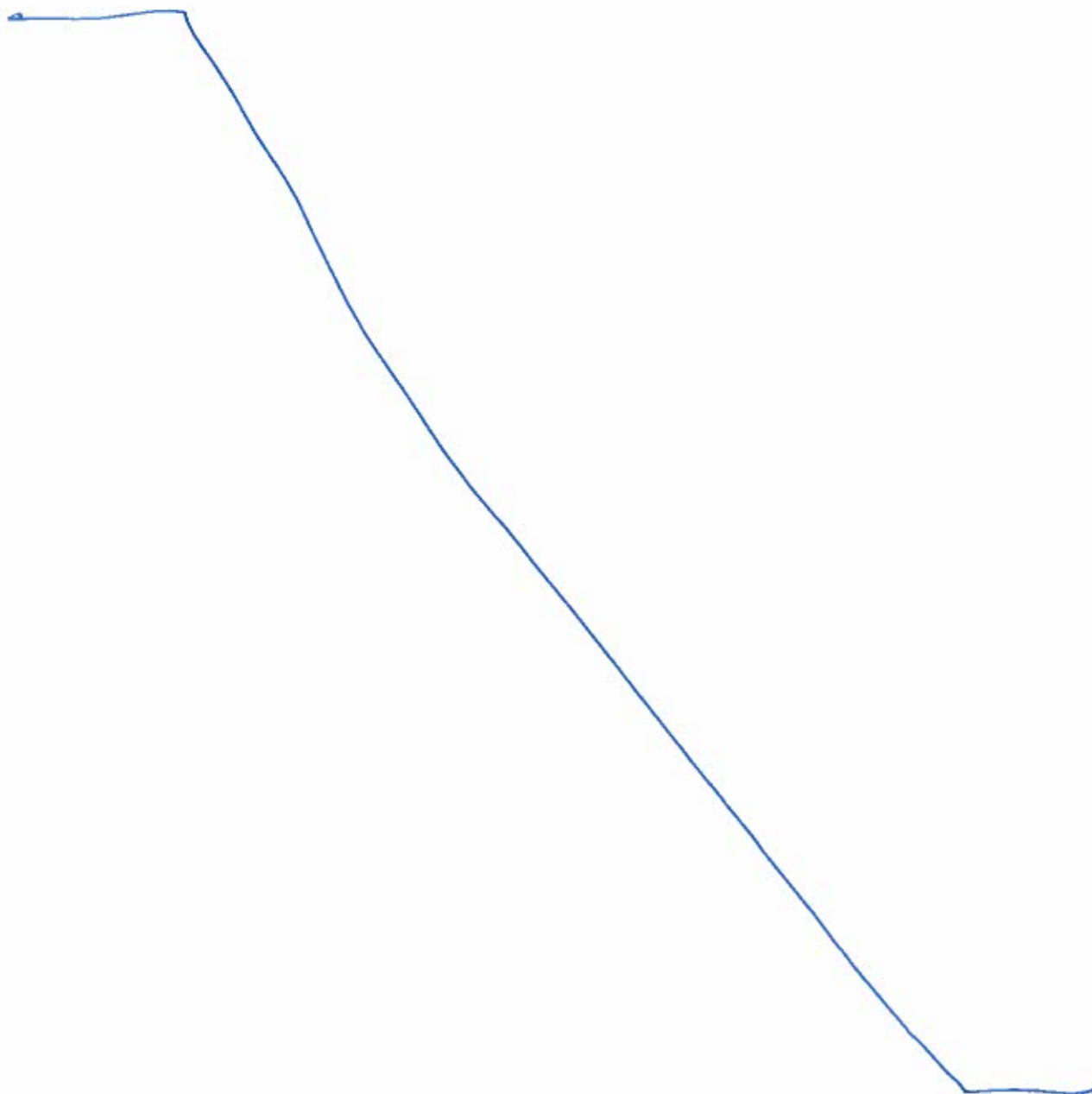
1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O procedimento por Concurso Público relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho, de 28/02/2023, do cCLAFA, exarado na Info n.º 2958, de 31/01/2023, da DAT/RMI.
3. O fornecimento objeto do presente contrato foi adjudicado por despacho, de 31/05/2023, do cCLAFA, exarado na Info n.º 9248, de 09/05/2023, da DAT/RMI.
4. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho, de 31/05/2023, do cCLAFA, exarado na Info n.º 9248, de 09/05/2023, da DAT/RMI .
5. O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de € 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos euros).
6. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

O encargo total deste contrato é de € 130.257,00 (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta e sete euros) com IVA incluído à taxa de 23%, e será custeado pela dotação inscrita no Cap.05, Div.01, Subd.00, Class. Econ. 02.01.07, Fnt. Fin. 3.1.1 do Orçamento de Receitas de Impostos, a que corresponde o Compromisso n.º 5023607804.

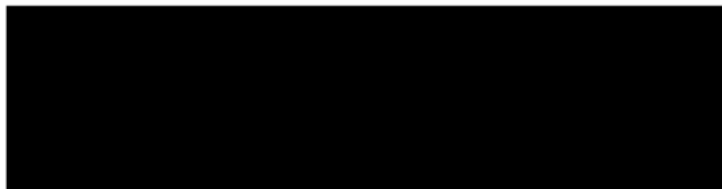
Esta despesa foi autorizada por despacho, de 31/05/2023, do cCLAFA, exarado na Info n.º 9248, de 09/05/2023, da DAT/RMI.



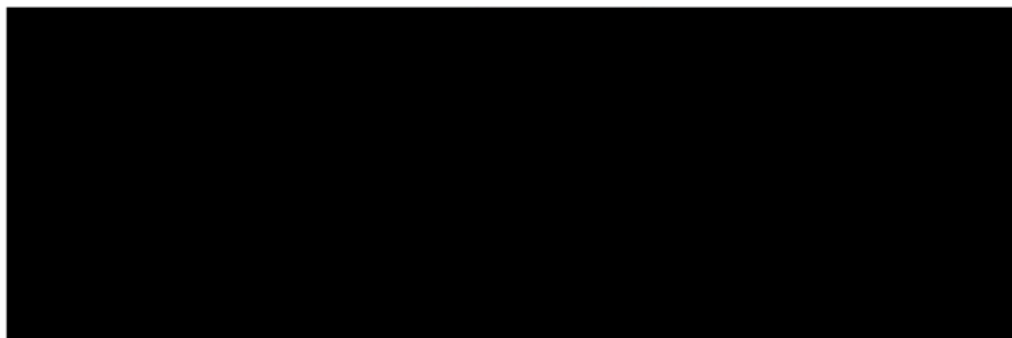
CONCLUSÃO DO CONTRATO

Depois do Adjudicatário ter feito prova, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o Adjudicatário e a Entidade Adjudicante declaram que aceitam o presente contrato com todas as suas Cláusulas e condições e comprometem-se a executá-lo.

O presente contrato está inscrito em cinco folhas, todas rubricadas pelas partes com exceção da última por conter as assinaturas.



COR/ADMAER



Pelo Adjudicatário